



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 4.387/2022
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 14 de dezembro de 2022.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 4.157/2022, de autoria da VEREADORA DÉBORA DE SOUSA DAU, com apoio dos Vereadores Denise Cristina Lima de Andrade, Eunice Maria Mendes, Leonardo Rodrigues da Silva Neto e Wilian Marques Postigo, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que, por meio da secretaria competente, no evento de réveillon que será realizado pela Prefeitura de Araguari, na Praça Manoel Bonito, se cumpra a Lei n. 4.376, de 11 de dezembro de 2007, a qual proíbe a soltura de fogos de artifícios em nosso Município.

A presente requisição foi idealizada visando o bem-estar de idosos, doentes, bebês, crianças, pessoas com grau elevado de autismo e animais que sofrem com os estouros e estampidos dos fogos de artifícios. Além disso, pessoas internadas em hospitais também sofrem com os barulhos dos fogos de artifício. Os animais, principalmente os cães, gatos e aves têm o aparelho auditivo sensível, de maneira que ficam estressados e chegam a se mutilar ou se acidentarem na ânsia de fugir de tais ruídos. Quem possui animais em casa é testemunha do terror que os fogos de estampidos e similares representam aos animais, inclusive tais pessoas passam as datas festivas em casa, a fim de minimizar os estresses de seus bichos. Já em humanos, a queima de fogos pode causar danos tanto a quem manuseia, quanto a quem ouve os barulhos. O barulho é mais nocivo ainda para as pessoas com o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), que podem ficar extremamente incomodadas. Pessoas com TEA apresentam uma hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente, de forma que elas escutam todos os sons de uma só vez, ocasionando uma sobrecarga a esse sentido e em crises que podem durar dias. Essa hipersensibilidade sensorial pode afetar ainda outros sentidos, como tato, paladar e visão. Vale lembrar também que os fogos de artifício provocam ainda danos ambientais, uma vez que a queima emite poluentes significativos, aumentando a concentração de substâncias contaminantes no ar em torno de 71,6% após a finalização. O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista, motivos pelos quais solicitamos que o Executivo seja exemplo para toda a população e cumpra com a lei supracitada, onde proíbe o uso de fogos de artifícios em nosso Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG

